



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Voltando ao Desenvolvimento
ADITIVO DE PRAZO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Garruchos e João Francisco Alves de Souza.

Que fazem entre si, de um lado o Município de Garruchos-RS, pessoa de Direito Público Interno, estabelecida na Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, nº. 505, em Garruchos, CEP: 97.690-000, inscrita no CNPJ nº. 92.891.035/0001-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CARLOS SCOTTO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado a Rua Basílio Ramão Scotto, neste Município, portador do CPF nº. 306.315.201-20 e RG nº. 1002066676 e o Senhor **JOÃO FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº. 216.973.100-87 e RG nº. 1034698686 e PIS/PASEP nº. 106.638.30351, residente e domiciliado no Município de Garruchos, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo de contrato de prestação de serviço, regidos pela Lei nº. 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:


O Objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais (30) trinta dias, a contar de 01 de março de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 02 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 vias de igual teor e forma.

Garruchos-RS, 24 de fevereiro de 2017.


João Carlos Scotto

Prefeito Municipal


João Francisco Alves de Souza

Contratado

